

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A:2450212

INTERESSADO: ELAINE CRISTINA DE SOUZA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A:2433760

INTERESSADO: LEONOR ROSA DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2450214

INTERESSADO: SUELY DAS GRACAS SANTOS SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A:2452102

INTERESSADO: FABIO SILVA AYRES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A:2452782

INTERESSADO: BELARMINA DA CRUZ OLIVEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2453371

INTERESSADO: JOSE RUBENS RODRIGUES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2453437

INTERESSADO: LOURDES ANTUNES MENDES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Patricia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Assessoria Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO de 10/07/2024 do Processo nº 3366/2023, referente a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 01/2024, conforme segue:

Onde se lê:

Alfeu Malavazzi Neto Camargo Guimarães - Diretor Geral

Leia-se:

Alfeu Malavazzi Neto - Diretor Geral

PORTARIA SEPLAN Nº 005, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O (Dispõe sobre a Nomeação de membros para compor a Comissão Permanente, para analisar, adequar e regulamentar a legislação relativa ao IPTU Progressivo, e dá outras Providências)

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros, e

CONSIDERANDO a Portaria SEPLAN Nº 04, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente para fins de analisar, adequar e regulamentar a legislação relativa ao IPTU PROGRESSIVO, nos termos da Lei Municipal 10.497/2013, com vistas a regulamentar e implementar as medidas necessárias ao cumprimento da referida lei;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar os nomeados pela Portaria SEPLAN Nº 002, de 20 de fevereiro de 2020, bem como, contar com o auxílio do corpo técnico da SEHAB, a fim de subsidiar a adequação das normas, os estudos ou pareceres técnicos sobre o tema para permitir a necessária regulamentação das ações para a execução da política pública relativa ao IPTU progressivo.

RESOLVER:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Permanente, responsável pelas atividades descritas na Portaria Seplan nº 04 publicada em 25/06/2024, cuja composição terá a seguinte representatividade:

Coordenador: Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano SEPLAN

I-Secretaria de Planejamento – SEPLAN

Titular: Franciane Nunes Casagrande

Suplente: Suzana Valéria Bolan de Camargo

II-Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Titular: Magda Lourenson

Suplente: Tenessi Porcel dos Santos

III-Secretaria Jurídica – SEJ

Titular: Eduardo Cavalcante Sorrihla

Suplente: João Lucas C. Carvalho Sanches

IV-Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMA

Titular: Sara Regina de Amorim

Suplente: Clebson Aparecido Ribeiro

V-Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB

Titular: Tiago da Guia Oliveira

Suplente: Bianca Nassi Valezin

Art. 2º A participação na presente Comissão é considerada de relevante interesse público e, portanto, não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 11 de Julho de 2.024, 369ª da Fundação de Sorocaba.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º202/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 26.749/2022

Nome: TOSHIZO TAKAHASHI

Auto de Infração: 1.585/2024 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno

Endereço de Ação: ALAMEDA DOS UNSIDIUNS QUADRA 89 LOTE H

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);

- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);

- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);

- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Sousa
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º201/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 8.378/2024

Nome: MATHEUS FELIPE DOS SANTOS

Decisão: Auto de Infração n.º 285/2024 - Suspensão

Endereço de Ação: RUA VICENCIA LEONETTI QUADRA L LOTE 9

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Sousa
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º203/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 26.749/2022

Nome: TOSHIZO TAKAHASHI

Intimação: 1.784/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias

Endereço de Ação: ALAMEDA DOS UNSIDIUNS QUADRA 89 LOTE H

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);

- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);

- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);

- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Sousa

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

BRANCO



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de julho de 2024 | Caderno Municípios | Seção Diário dos Municípios

Publicação SAAE Sorocaba

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO de 10/07/2024 do Processo nº 3366/2023, referente a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 01/2024, conforme segue:

Onde se lê:

Alfeu Malavazzi Neto Camargo Guimarães - Diretor Geral

Leia-se:

Alfeu Malavazzi Neto - Diretor Geral

BRANCO